



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

= LEI Nº 833 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1.968 =

DE GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI,

Artigo 1º-Passa a denominar-se Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, a atual Avenida 7 de setembro (Via de Acesso), integrante do sistema viário de Adamantina.

Artigo 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 6 de fevereiro de 1.968.


DE GUMERCINDO ROMANINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 6 de fevereiro de 1.968.


Nelson de Souza Bon
Secretário Substituto.